



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ: 33.005.083.0001/60**

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT  
TEL: (066) 99216-3119

Câmara Municipal de Tapurah  
33.005.083/0001-60



PROTOCOLO GERAL 366/2025  
Data: 06/06/2025 - Horário: 14:01  
Legislativo - PR 10/2025

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 10/2025**

De 06 de junho de 2025

**AUTOR:** Mesa da Câmara

CRIA A ESCOLA DO LEGISLATIVO DE TAPURAH, NO  
ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Os vereadores autores, no uso de suas atribuições legais, propõe a edição do seguinte projeto de resolução:

**Art.1º.** Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Tapurah, a Escola do Legislativo de Tapurah, com o objetivo de oferecer suporte conceitual de natureza técnico-administrativa às atividades legislativas e afins.

**Art. 2º.** São objetivos específicos da Escola do Legislativo:

**I** - oferecer aos parlamentares e aos servidores da Câmara Municipal de Tapurah suporte conceitual e treinamento para a elaboração de leis e para o exercício das atividades profissionais das áreas administrativa e legislativa;

**II** - promover a realização de cursos de ambientação aos novos vereadores, diretores e assessores parlamentares no início de cada Legislatura;

**III** - oferecer aos servidores e aos profissionais terceirizados conhecimentos básicos para o exercício de funções diversas dentro do Legislativo e fora dele, quando em atividades voltadas para o público ao qual servem;

**IV** - qualificar os servidores nas atividades de suporte técnico-administrativo ampliando a sua formação em assuntos legislativos;

**V** - desenvolver ações de educação para a cidadania, visando a aproximação da sociedade ao parlamento municipal, principalmente a comunidade estudantil, como forma de colaborar com a realização de atividades parlamentares e políticas;



# CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

## ESTADO DE MATO GROSSO

### CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT  
TEL: (066) 99216-3119

**VI** - desenvolver programas e atividades específicas objetivando a formação e a qualificação de lideranças comunitárias e políticas;

**VII** - estimular a pesquisa técnico-acadêmica voltada ao Legislativo, em cooperação com outras instituições públicas e/ou privadas;

**VIII** - planejar e organizar eventos sobre temas de repercussão na sociedade que contribuam para a educação política e o aprimoramento da prática legislativa;

**IX** - integrar e gerenciar convênios, especialmente com o Senado Federal, com a Câmara dos Deputados; com as Assembleias Legislativas; com as Câmaras Municipais; com os Executivos Municipais, estaduais e federal; com as associações; com as entidades de classe; com os órgãos dos Poderes da União; com os Tribunais de Contas; com o Ministério Público; com as universidades; com as faculdades; com as escolas técnicas e com as escolas de cursos de qualificação profissional, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de servidores e agentes políticos em videoconferências, treinamentos a distância e a realização de cursos de capacitação técnica e de cursos presenciais de formação acadêmica ou pós-acadêmica;

**X** - manter atividades de cooperação e intercâmbio com o Poder Legislativo em seus diversos níveis no Brasil, e com instituições de ensino e de pesquisa, escolas e universidades, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de parlamentares, servidores e agentes políticos em treinamentos a distância;

**XI** - ser agente de capacitação de vereadores e servidores de outras câmaras municipais e instituições, no cumprimento de compromissos firmados com instituições parceiras;

**XII** - desenvolver as ações do Memorial da Câmara e incentivar a realização, a elaboração e o desenvolvimento de projetos na área da história e memória política do Município de Tapurah.

**XIII** – organizar, estruturar e gerenciar o funcionamento de uma biblioteca legislativa com um banco de informações e referências bibliográficas (publicações, teses, monografias, dissertações, entre outros) que tratem de



# CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

## ESTADO DE MATO GROSSO

### CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT  
TEL: (066) 99216-3119

questões e assuntos atinentes à política e legislação brasileira nos termos de legislação específica;

**XIV** - informar e capacitar a comunidade em temas afins às atividades institucionais do Poder Legislativo;

**XV** - desenvolver ações motivacionais, por meio de palestras, atividades e políticas de relações humanas;

**XVI** - desenvolver atividades de treinamento, capacitação e de ambientação organizacional dos servidores em estágio probatório;

**XVII** - desenvolver ações de preparo e programas de aposentadoria dos servidores;

**XVIII** - promover a valorização humana dos servidores, proporcionando bem estar e qualidade de vida, por meio de ações e atividades;

**XIX** - organizar, coordenar a Galeria dos ex-presidentes da Câmara Municipal, nos termos da legislação específica;

**XX** - organizar, coordenar e promover a Semana Municipal Legislativa, nos termos da legislação específica;

**XXI** - organizar, coordenar e promover o Programa Vereador Mirim/A Escola vai à Câmara, nos termos da legislação específica;

**XXII** - coordenar, registrar e organizar as visitas educacionais ao Poder Legislativo Municipal;

**XXIII** - contribuir para o fortalecimento da cidadania.

**Art. 3º** A Escola do Legislativo é diretamente subordinada à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tapurah.

**Parágrafo único** - A Escola do Legislativo terá autonomia organizativa, pedagógica e didática no planejamento, na execução e na avaliação de seus programas e atividades.

**Art. 4º** A Escola do Legislativo de Tapurah tem a seguinte estrutura organizacional:

**I** - Presidência;

**II** - Direção; e

**III** - Coordenação Pedagógica e de Projetos.



# **CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH**

## **ESTADO DE MATO GROSSO**

### **CNPJ: 33.005.083.0001/60**

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT  
TEL: (066) 99216-3119

**Parágrafo único.** As funções administrativas, conforme estrutura organizacional proposta no caput deste artigo, serão desenvolvidas em regime de colaboração, respectivamente pelos seguintes agentes:

**I** - Presidência: pelo Presidente da Câmara Municipal;

**II** - Direção: por servidor da Câmara Municipal designado pelo Presidente;

**III** - Coordenação Pedagógica e de Projetos: por servidor da Câmara Municipal designado pelo Presidente;

**Art. 5º** As funções e atividades administrativas de que trata esta Resolução são consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

**Art. 6º** A Mesa Diretora, no prazo de sessenta dias, instituirá o Regimento Interno da Escola do Legislativo de Tapurah.

**Art. 7º** Para atender as despesas decorrentes desta Resolução serão usados recursos próprios do orçamento vigente, suplementados se necessário.

**Art. 8º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2025.

**Cleomar Eterno de Campos**  
Presidente

**Juliano Antunes**  
Vice-Presidente

**Daise Martins de Souza**  
1<sup>a</sup> Secretária

**Luiz Augusto Sette**  
2<sup>o</sup> Secretário



# CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

## ESTADO DE MATO GROSSO

### CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT  
TEL: (066) 99216-3119

#### JUSTIFICATIVA

O projeto de resolução ora apresentado dispensaria qualquer justificativa devido à importância de que se reveste para o aumento da qualidade e aperfeiçoamento dos trabalhos parlamentares desenvolvidos nesta Casa de Leis.

No entanto, cabe ressaltar que a Escola do Legislativo aproximará o cidadão das atividades parlamentares e administrativas do setor público, principalmente a classe estudantil, que tem demonstrado amplo interesse em conhecer de perto os trabalhos desenvolvidos pelos vereadores, bem como todo o funcionamento dos poderes Legislativo e Executivo.

Ademais, estamos certos de que, com a aprovação deste projeto, mais um passo é dado em favor da renovação do Poder Legislativo de Tapurah, possibilitando o surgimento de ideias inovadoras decorrentes da aproximação da sociedade ao poder público, que será, sem dúvida, ampliada por meio dos encontros e debates na Escola do Legislativo.

O intercâmbio com diversos governos municipais e estaduais, com as instituições regulares de ensino possibilitará o debate salutar, onde doutrinas e opiniões serão confrontadas, possibilitando a assimilação das melhores propostas e exposição da excelência do trabalho desenvolvido pela Câmara Municipal.

Vale lembrar a bem sucedida experiência de outras câmaras municipais e, principalmente da Escola da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, onde funciona estrutura semelhante, com resultados extremamente positivos.

Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2025.

**Cleomar Eterno de Campos**  
Presidente

**Juliano Antunes**  
Vice-Presidente

**Daise Martins de Souza**  
1<sup>a</sup> Secretária

**Luiz Augusto Sette**  
2<sup>o</sup> Secretário